



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Jair Humberto da Silva

Mensagem nº 121 de 2025.

Membros da Mesa Diretora,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

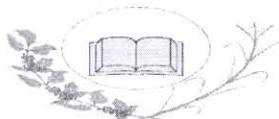
Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a Câmara Municipal de Catalão a firmar convênio com o Poder Executivo do Município de Catalão para realização de concurso público em conjunto, e dá outras providências.

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para aprovação que resultará na concessão pretendida.

Contando com acolhimento e integral e apoio dos Nobres Pares *para* aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2025.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PROJETO DE LEI N° 135/2025.

Autoriza a Câmara Municipal de Catalão a firmar Convênio com o Poder Executivo do Município de Catalão para realização de concurso público em conjunto, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Catalão a celebrar convênio com o Poder Executivo do Município de Catalão, para gestão operacional e logística para a realização de concurso público para preenchimento de vagas em ambos os Poderes.

Art. 2º - O convênio a ser firmado entre as partes (Executivo e Legislativo), deverá estabelecer os termos da realização conjunta do certame.

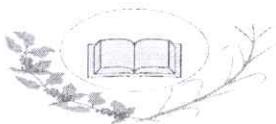
Art. 3º - No Convênio a ser formalizado deverá prever claramente as responsabilidades de cada parte, a divisão dos custos, e a especificação dos cargos e vagas de cada Poder.

Art. 4º – Caberá a cada Poder (Executivo e Legislativo) identificar a necessidade de novos servidores, cargos vagos e a previsão orçamentária para as novas contratações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 04 de Novembro de 2025.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

O convênio em referência busca dar celeridade e economizar recursos públicos na realização do concurso público. Os custos do referido certame serão rateados proporcionalmente a cada Poder. Ressaltamos que a Lei Federal nº 14.965/2024 (Lei Geral dos Concursos) estabelece normas gerais para concursos públicos e permite que municípios optem por editar normas próprias, desde que observem os princípios constitucionais e as normas gerais da lei federal. A legislação municipal deve estar alinhada a esses preceitos.

Em suma, a parceria é viável e benéfica, mas a **iniciativa legislativa para a criação dos cargos e a autorização dos gastos deve respeitar as competências privativas** de cada poder, culminando em uma lei que dê o devido respaldo legal à ação conjunta.

Catalão, 04 de Novembro de 2025.

JAIR HUMBERTO DA SILVA
Presidente